PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1567 DE 11/07/2003

DECRETO Nº 10.989/03
DE 06 DE JUNHO DE 2003

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; e

Considerando os termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a empresa DAVOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, destinada à implantação do SISTEMA VIÁRIO e INTERLIGAÇÃO DE BAIRROS, a saber:

01 - IMÓVEL: - Área de terra.
02 - PROPRIEDADE: - Davoli Empreendimentos Imobiliários S/A.
03 - LOCALIZAÇÃO: - R. Engº Ricardo Hausen, Parque Santos Dumont, Bairro do Putim.
04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a R. Engº Ricardo Hausen, área de José de Paula de Souza, área remanescente da Davoli Empreendimentos Imobiliários S/A, Ribeirão do Putim, Estrada Municipal do Putim – Tecnasa, área remanescente da Davoli Empreendimentos Imobiliários S/A, área do CTA – Centro Técnico Aeroespacial e área da Avibrás S/A – Indústria Aeroespacial.
05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, baixa declividade e com benfeitorias (iluminação pública).
06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no vértice 137, localizado no alinhamento da R. Engº Ricardo Hausen, divisa com imóvel de propriedade da Avibrás S/A – Indústria Aeroespacial e segue, em sentido horário, pelo alinhamento da rua, com rumo SE11°48'46"NW e distância de 13,39 m (treze metros e trinta e nove centímetros) de extensão confrontando com a R. Engº Ricardo Hausen até o vértice 136; neste deflete à direita e segue com rumo SW78°11'14"NE e distância de 48,50 m (quarenta e oito metros e cinqüenta centímetros) de extensão até o vértice 1A; neste segue em curva à direita de AC: 92°10'23", R: 12,00 m (doze metros) e D: 19,30 m (dezenove metros e trinta centímetros) de extensão até o vértice 2A; neste segue com rumo NW09°38'23"SE e distância de 22,89 m (vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros) de extensão até o vértice 4A, confrontando do vértice 136 ao vértice 4A com propriedade de José de Paula de Souza;

2936-8/95

neste segue com rumo NW09°38'23"SE e distância de 327,75 m (trezentos e vinte e sete metros e setenta e cinco centímetros) de extensão até o vértice 142; neste segue em curva à esquerda de AC: 08°53'40", R:479,00 m (quatrocentos e setenta e nove metros) e D: 74,36 m (setenta e quatro metros e trinta e seis centímetros) de extensão até o vértice 144; neste segue em curva à esquerda de AC: 59°56'39", R: 50,00 m (cinqüenta metros) e D: 52,31 m (cinqüenta e dois metros e trinta e um centímetros) de extensão até o vértice 145; neste segue com rumo NW78°28'42"SE e distância de 115,71 m (cento e quinze metros e setenta e um centímetros) de extensão até o vértice 146; neste deflete à direita e segue em curva à direita de AC: 13°55'29", R: 210,50 m (duzentos e dez metros e cinqüenta centímetros) e D: 51,16 m (cinqüenta e um metros e dezesseis centímetros) de extensão até o vértice 147; neste segue com rumo NW64°33'13"SE e distância de 117,36 m (cento e dezessete metros e trinta e seis centímetros) de extensão até o vértice 148; neste deflete à esquerda e segue em curva à esquerda de AC: 107°07'57", R: 15,00 m (quinze metros) e D: 28,05 m (vinte e oito metros e cinco centímetros) de extensão até o vértice 149; neste segue com rumo SW08°18'50"NE e distância de 11,78 m (onze metros e setenta e oito centímetros) de extensão até o vértice 150, confrontando do vértice 4A ao vértice 150 com área remanescente de propriedade de Davoli Empreendimentos Imobiliários S/A; neste deflete à direita e segue com rumo NW81°26'55"SE e distância de 4,50 m (quatro metros e cinqüenta centímetros) de extensão confrontando com o Ribeirão do Putim até o vértice 151; neste deflete à direita e segue com rumo NE08°18'50"SW e distância de 68,82 m (sessenta e oito metros e oitenta e dois centímetros) de extensão confrontando com a Estrada Municipal Putim – Tecnasa até o vértice 152; neste deflete à direita e segue com rumo SE81°41'10"NW e distância de 4,50 m (quatro metros e cinqüenta centímetros) de extensão até o vértice 153; neste deflete à direita e segue em curva à esquerda de AC: 71°52'03", R: 20,00 m (vinte metros) e D: 25,44 m (vinte e cinco metros e quarenta e quatro centímetros) de extensão até o vértice 154; neste segue com rumo SE64°33'13"NW e distância de 129,39 m (cento e vinte e nove metros e trinta e nove centímetros) de extensão até o vértice 155; neste deflete à esquerda e segue em curva à esquerda de AC: 13°55'29", R: 189,50 m (cento e oitenta e nove metros e cinqüenta centímetros) e D: 46,05 m (quarenta e seis metros e cinco centímetros) de extensão até o vértice 156; neste segue com rumo SE78°28'42"NW e distância de 136,10 m (cento e trinta e seis metros e dez centímetros) de extensão até o vértice 157, confrontando do vértice 152 ao vértice 157 com área remanescente de Davoli Empreendimentos Imobiliários S/A; neste deflete à direita e segue com rumo SE45°43'30"NW e distância de 37,30 m (trinta e sete metros e trinta centímetros) de extensão confrontando com área do C.T.A – Centro Técnico Aeroespacial até o vértice 83; neste deflete à direita e segue com rumo SE21°10'11"NW e distância de 16,23 m (dezesseis metros e vinte e três centímetros) de extensão até o vértice 82; neste deflete à direita e segue em curva à direita de AC: 02°18'47", R: 518,08 m (quinhentos e dezoito metros e oito centímetros) e D: 20,92 m (vinte metros e noventa e dois centímetros) de extensão até o vértice 81; neste segue em curva à direita de AC: 05°21'34", R: 499,99 m (quatrocentos e noventa e nove metros e noventa e nove centímetros) e D: 46,77 m (quarenta e seis metros e setenta e sete centímetros) de extensão até o vértice 79; neste segue com rumo SE09°38'23"NW e distância de 344,50 m (trezentos e quarenta e quatro metros e cinqüenta centímetros) de extensão até o vértice 43; neste deflete à esquerda e segue com rumo SE14°22'07"NW e distância de 6,11 m (seis metros e onze centímetros) de extensão até o vértice 141; neste deflete à esquerda e

segue em curva à esquerda de AC: 87°19'39", R: 10,50 m (dez metros e cinqüenta centímetros) e D: 16,00 m (dezesseis metros) de extensão até o vértice 140; neste segue com rumo NE78°11'14"SW e distância de 28,08 m (vinte e oito metros e oito centímetros) de extensão até o vértice inicial 137, confrontando do vértice 83 ao vértice inicial 137 com área de propriedade da Avibrás S/A Indústria Aeroespacial, fechando o perímetro.
07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 17.981,81 m2 (dezessete mil, novecentos e oitenta e um metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo n.° 002936-8/95.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentaria e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I – que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II – que a proprietária ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especificamente o decreto n° 8940, de 19 de janeiro de 1996, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação a faixa de terra situada no Parque Santos Dumont e do Bairro Putim.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de junho de 2003.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Juana Blanco Gomez
Secretária de Transportes

Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e três.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos